



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 15 de julho de 2021 - Nº 2732 - Divulgado em 14/07/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Extrato de Decisão.....	2
Intimação para Defesa.....	2
Comunicações.....	3
2. Atos da 1ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão.....	3
Citação para Defesa por Edital.....	3
Intimação para Defesa.....	3
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	3
Comunicações.....	3
3. Atos da 2ª Câmara.....	4
Intimação para Sessão.....	4
Intimação para Defesa.....	4
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	4
Extrato de Decisão.....	4
Comunicações.....	9
4. Alertas.....	10
5. Atos da Auditoria.....	13
Intimação para Envio de Documentação.....	13
6. Atos dos Jurisdicionados.....	15
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	15
Errata.....	20

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Laura Maria Farias Barbosa (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)); André Araújo Cavalcanti (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2317 - 28/07/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04058/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Laura Maria Farias Barbosa (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)); André Araújo Cavalcanti (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2317 - 28/07/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08829/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Adailma Fernandes da Silva Lima (Ex-Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2317 - 28/07/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [09003/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Antonio Gomes da Silva (Gestor(a)); Carlos Alberto Ferreira Ramos (Contador(a)); Milton Lins da Silva Junior (Interessado(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2317 - 28/07/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04490/14](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Francisco Dantas Ricarte (Gestor(a)); Francisca Denise Albuquerque de Oliveira (Responsável); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2317 - 28/07/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04290/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS



e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [08593/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Citados: Sérgio Marcos Torres da Silva (Contador(a)).
Prazo: 15 dias.

Para manifestar-se, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, UNICAMENTE, acerca das possíveis máculas contábeis transcritas no relatório dos analistas desta Corte, fls. 4.331/4.481

Processo: [08593/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Citados: Elaine Cristina de Sousa Medeiros (Interessado(a)).
Prazo: 15 dias.

Para contradizer, querendo, igualmente, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, a mácula exposta nos itens "15.0.6" e "17.2.25" do relatório dos inspetores deste Pretório de Contas, fls. 4.331/4.481 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06210/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018

Citado: JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, Contador(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Dr. João Gilberto Carneiro Ismael da Costa Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que o Dr. João Gilberto Carneiro Ismael da Costa deve apresentar defesa, EXCLUSIVAMENTE, acerca das possíveis máculas contábeis constatadas nos artefatos técnicos produzidos pelos analistas deste Sinédrio de Contas, fls. 8.788/8.859, 10.428/10.436, 10.762/10.771 e 10.794/10.804 dos autos.

Processo: [03467/21](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Contas
Subcategoria: Inspeção Especial de Contas
Exercício: 2021

Citado: AILTON NUNES DE ANDRADE, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03467/21](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Contas
Subcategoria: Inspeção Especial de Contas
Exercício: 2021

Citado: ANSELMO DA SILVA CRISTOVAO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03467/21](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Contas
Subcategoria: Inspeção Especial de Contas
Exercício: 2021

Citado: PAULO SERGIO ALVES PESSOA, Ex-Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03467/21](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Contas
Subcategoria: Inspeção Especial de Contas
Exercício: 2021

Citado: SEVERINO PORPINO DA COSTA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03467/21](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Contas
Subcategoria: Inspeção Especial de Contas
Exercício: 2021

Citado: ANTONIO ROBERTO GUIMARAES PEREIRA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03467/21](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Contas
Subcategoria: Inspeção Especial de Contas
Exercício: 2021

Citado: FERNANDO MANOEL DE MELO ANDRADE, Ex-Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00270/21

Sessão: 2314 - 07/07/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04767/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a)); José Hugo Simões (Contador(a)); Rocine Nunes Rodrigues (Interessado(a)); Antonio Justino de Araújo Neto (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC04767/19, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, com a declaração de impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, ACORDAM em tomar conhecimento do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO supra caracterizado, dada sua tempestividade e legitimidade e, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, à falta de respaldo legal e factual, permanecendo inalterados os termos do Acórdão APL-TC 00202/20 e do Parecer PPL-TC 00100/20. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE/PB - Sessão Remota. João Pessoa, 07 de julho de 2021

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00046/21

Processo: [06210/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)); Thacio da Silva Gomes (Interessado(a)); NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., repres. legal, Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira (Interessado(a)); Rosemary Domingos Zirpoli (Interessado(a)); Dimas Soares Gondim (Interessado(a)); S. CHAVES - ADVOCACIA E CONSULTORIA, repres. legal, Dr. Sócrates Vieira Chaves (Interessado(a)); Jarbas Ferreira Beserra (Interessado(a)); Maria do Desterro Fernandes Diniz Catao (Interessado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Dr. João Gilberto Carneiro Ismael da Costa Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 14 de julho de 2021 pelo responsável técnico pela contabilidade do Município de Santa Rita/PB durante o exercício financeiro de 2018, Dr. João Gilberto Carneiro Ismael da Costa. A referida peça está encartada aos autos, fl. 10.845, onde o contador pleiteia a dilação do lapso temporal, destacando, em síntese, a vasta documentação necessária e essencial à elaboração de sua contestação. É o relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. João Gilberto Carneiro



Ismael da Costa pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que o Dr. João Gilberto Carneiro Ismael da Costa deve apresentar defesa, EXCLUSIVAMENTE, acerca das possíveis máculas contábeis constatadas nos artefatos técnicos produzidos pelos analistas deste Sinédrio de Contas, fls. 8.788/8.859, 10.428/10.436, 10.762/10.771 e 10.794/10.804 dos autos. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 14 de julho de 2021 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator

Comunicações

Documento: [49838/21](#)

Jurisdicionado: Polícia Militar da Paraíba

Subcategoria: Petição

Exercício: 2021

Assunto: Petição referente ao Proc. 07518/20. Solicitação de liberação para encaminhamento de documentos e fatos novos de substancial importância para o esclarecimento de questionamentos da auditoria de contas ...

Requerentes: EULER DE ASSIS CHAVES - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

IGOR ROSALMEIDA DANTAS - Procurador do

Estado Assessor-Chefe.

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

DESPACHO

À SECPL
Para informar ao requerente que de acordo com o art. 87 § 3º do Regimento Interno desta Corte de Contas é vedada, após o término do prazo para a apresentação de defesa, a anexação de outras peças até o julgamento ou apreciação do processo, podendo, no entanto, quando da sustentação oral, a critério do Colegiado, proceder-se à anexação pretendida.

Assinado em: 13/07/2021

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho.

requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [11810/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Para manifestar-se, querendo, acerca do relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 72/75, bem como para apresentar, no mesmo lapso temporal, os dados e as informações do concurso público em exame, consoante petição dos analistas deste Tribunal.

Processo: [17524/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Contrato

Exercício: 2018

Citados: Derivaldo Romão dos Santos (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Para manifestar-se, querendo, acerca do relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 57/59 dos autos.

Intimação para Defesa

Processo: [19324/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2019

Intimados: Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do que solicita a Equipe Técnica em seu Relatório às fls. 231/237.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11917/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citado: RODRIGO LIMA MAIA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03136/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2019

Citado: JACQUELINE FERNANDES DE GUSMAO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11775/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2011

Citados: Simone Cristina Coelho Guimarães (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2880 - 29/07/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04218/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Mun. de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Girley Jales Leão (Gestor(a)); Indira Ferreira Ribeiro (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2880 - 29/07/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03497/17](#) (Doc. [20102/20](#))

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2017

Intimados: Severino Alves da Silva Junior (Responsável); EDNA MARIA BORGES OLIVEIRA (Interessado(a)); Lucian Herlan Santos da Silva (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado



Cuidam os presentes autos de Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão realizada no âmbito Organização Social Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, em que se analisam aspectos da execução do Contrato de Gestão Pactuada nº 061/2017, referente aos atos praticados de 01/01/2019 a 31/07/2019 O despacho de fls. 50.721/50.722 foi incluído, por equívoco, nos presentes autos, o que gerou notificações não relacionadas ao tema desta inspeção. À vista da percepção da falha, requisitei o retorno dos autos a este gabinete para providências corretivas. Determino à 1ª Câmara: No entanto torna-se sem efeito todas as comunicações decorrentes do despacho de fls. 50.721/50.722.

Cuida o presente processo de Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, tendo por fim a avaliação das despesas públicas realizadas no período compreendido entre 01/01/2019 e 31/07/2019, decorrente do Contrato de Gestão nº. 062/2017, celebrado entre o Estado da Paraíba e a Organização Social Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais ECOS. O despacho de fls. 221807/221808 foi incluído, por equívoco, nos presentes autos, o que gerou notificações não relacionadas ao tema desta inspeção. À vista da percepção da falha, requisitei o retorno dos autos a este gabinete para providências corretivas. Determino à 1ª Câmara: No entanto torna-se sem efeito todas as comunicações decorrentes do despacho de fls. 221807/221808;

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19324/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2019

Citados: Marcelo Rodrigues da Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11809/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06773/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Inaldo Jose da Costa Andrade dos Santos (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06773/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Jefferson Luiz Dantas da Silva (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13669/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Olivânio Dantas Remigio (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3042 - 27/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06875/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Intimados: Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Gilvan Viana Rodrigues Filho (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3042 - 27/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11217/21](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Contrato

Exercício: 2021

Intimados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Simone Nunes Barbosa (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [07483/21](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09079/20](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citado: RHALDS DA SILVA VENCESLAU, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01013/21

Sessão: 3040 - 13/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06369/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Interessados: Odaisa de Cassia Queiroga da Silva Nóbrega (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06369/15, referentes ao exame a Transparência da Gestão, exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de São Domingos, sob a responsabilidade da Prefeita, Senhora ODAISA DE CASSIA



QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES os procedimentos avaliados; e II) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01007/21

Sessão: 3040 - 13/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [13495/15](#)

Jurisdição: Polícia Militar da Paraíba

Subcategoria: Contrato

Exercício: 2015

Interessados: Euller de Assis Chaves (Gestor(a)); Fabio Silva de Franca (Interessado(a)); Wladimir Romaniuc Neto (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13495/15, referentes à análise do Contrato 043/2015 e de quatro Termos Aditivos (1º ao 4º), materializados pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB, sob a responsabilidade da Gestor, Senhor EULLER DE ASSIS CHAVES, e a empresa MAQLAREM MÓVEIS e EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 40.938.508/0001-50), decorrente do Pregão Presencial 254/2014 e da Ata de Registro de Preços 235/2014, autuados e protocolizados neste Tribunal sob o Processo TC 16756/14, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES o Contrato 043/2015 e os Termos Aditivos (1º ao 4º); e II) DETERMINAR a anexação deste processo ao Processo TC 16756/14.

Ato: Acórdão AC2-TC 00998/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04474/16](#)

Jurisdição: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: José Adairle Regis Gomes (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04474/16 referente à Prestação de Contas da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Mamanguape - SMTT, sob a responsabilidade do Sr. José Adairle Régis Gomes, referente ao exercício financeiro de 2015, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. julgar regular com ressalva a referida prestação de contas; 2. recomendar à atual gestora do município de Mamanguape, Sra. Maria Eunice do Nascimento Pessoa, e à gestora da SMTT, Sra. Maria de Fátima Laurindo, no sentido de que adotem as providências necessárias ao eficaz funcionamento da entidade, dotando-a de capacidade administrativa e operacional para que possa cumprir a missão que lhe compete, sob pena de aplicação de multa nas próximas prestações de contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00999/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05685/17](#)

Jurisdição: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Jose Costa da Silva (Gestor(a)); José Adairle Regis Gomes (Ex-Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05685/17 referente à Prestação de Contas da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Mamanguape - SMTT, sob a responsabilidade do Sr. José Adairle Régis Gomes, referente ao exercício financeiro de 2016, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. julgar regular com ressalva a referida prestação de contas; 2. recomendar à atual gestora do município de Mamanguape, Sra. Maria Eunice do Nascimento Pessoa, e à gestora da SMTT, Sra. Maria de Fátima Laurindo, no sentido de que adotem as providências necessárias ao eficaz funcionamento da entidade, dotando-a de capacidade administrativa e operacional para que possa cumprir a missão que lhe compete, sob pena de aplicação de multa nas próximas prestações de contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00980/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20901/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MANOEL LEITE DE SOUZA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Manoel Leite de Souza, matrícula n.º 005.686-3, ocupante do cargo de Motorista IV7, com lotação no(a) Departamento de Estradas de Rodagem, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 06/07/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 00972/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [00516/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Bernadete Rodrigues Palhano (Interessado(a)); Bruno Palhano Martins dos Santos (Interessado(a)); Severino Jose Martins dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia/Temporária concedida a(o) Sr(a). Severino José Martins dos Santos (Vitalícia) e Bruno Palhano Martins dos Santos (Temporária), em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Bernadete Rodrigues Palhano, matrícula n.º 2277, que ocupava o cargo de Professora, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 06/07/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 00996/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05176/20](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Gurinhém

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Itamar Ribeiro Fernandes (Gestor(a)); Humberto Sérgio Alcoforado Simões (Contador(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM/PB, Sr. Itamar Ribeiro Fernandes, relativa ao exercício financeiro de 2019, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULAR a prestação de contas anual da Câmara Municipal de Gurinhém/PB, relativa ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Vereador Sr. Itamar Ribeiro Fernandes; 2. RECOMENDAR à atual gestão da Câmara Municipal de Gurinhém a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE/PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 06 de julho de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 01016/21

Sessão: 3040 - 13/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08346/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020



Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Marcia Veloso Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08346/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MÁRCIA VELOSO SILVA, matrícula 28.856-0, no cargo de Professora da Educação Básica I, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 068/2020) e do cálculo de seu valor (fls. 52 e 54).

Ato: Acórdão AC2-TC 00995/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08808/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pitimbu

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Elcias de Azevedo Silva (Gestor(a)); Glaucio Lira da Franca (Contador(a)); Edgard José Pessoa de Queiroz (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08808/20, referente à Prestação de Contas apresentada pelo Sr. Elcias de Azevedo Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pitimbu, relativa ao exercício financeiro de 2019; e, CONSIDERANDO que foram evidenciados eletronicamente os documentos que compõem as presentes contas junto a este Tribunal, e que tal registro está em consonância com os Princípios da Transparência e da Publicidade, que estabelecem a ampla divulgação dos atos de gestão para controle e acompanhamento por parte da sociedade civil; CONSIDERANDO, o Relatório e o Voto do Relator, o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em: 1. JULGAR REGULARES as contas apresentadas pelo Sr. Elcias de Azevedo Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pitimbu, relativa ao exercício financeiro de 2019. 2. RECOMENDAR à gestão do Poder Legislativo Municipal de Pitimbu a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e das demais normas legais, evitando a repetição da mácula detectada na presente prestação de contas, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara do TCE/PB João Pessoa, 06 de julho de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 00997/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08940/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Jose Wellington Feitosa dos Santos (Gestor(a)); Paulo Roberto de Almeida Costa (Contador(a)); Severino da Silva (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA/PB, Sr. José Wellington Feitosa dos Santos, relativa ao exercício financeiro de 2019, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, por unanimidade, em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas anual da Câmara Municipal Juarez Távora/PB, relativa ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Vereador Sr. José Wellington Feitosa dos Santos; 2. APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. José Wellington Feitosa dos Santos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 35,99 UFR - PB, por transgressão às normas Constitucionais e Legais, com fulcro no artigo 56, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal; 3. ASSINAR O PRAZO de 60 (sessenta) dias ao gestor, a contar da data da publicação do acórdão, para efetuar o recolhimento da multa ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; 4. RECOMENDAR à atual gestão da Câmara Municipal de Juarez Távora a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão, notadamente quanto à implementação de efetivo controle de gastos com combustíveis. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas

junto ao TCE/PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 06 de julho de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 01003/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [10043/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2019

Interessados: Maria do Socorro Santos Brilhante (Gestor(a)); Roberval Dias Correia (Contador(a)); Antonio Lisboa Barbosa de Lucena (Assessor Técnico); Julio Cezar Pereira da Silva (Assessor Técnico); Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10043/20 que trata de Inspeção Especial para analisar a gestão de pessoal da Prefeitura de Pilões, sob a responsabilidade da Srª Maria do Socorro Santos Brilhante, no exercício de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) JULGAR REGULAR as despesas com pessoal aqui analisadas; 2) DETERMINAR que a Auditoria de Acompanhamento de Gestão analise a legalidade das despesas com serviços de engenharia, junto à empresa CONTESE, quando da análise da PCA do exercício de 2020; 3) ARQUIVAR dos presentes autos sem resolução do mérito.

Ato: Acórdão AC2-TC 00964/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12219/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); GISETE DE SOUZA TORRES (Interessado(a)); PEDRO TORRES DE MEDEIROS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a Pedro Torres de Medeiros, em decorrência do falecimento da servidora Gisete de Souza Torres, matrícula n.º 7.769-1, que ocupava o cargo de Professora, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01005/21

Sessão: 3040 - 13/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12307/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DAS NEVES HERCULANO MERQUIADES (Interessado(a)); ANTONIO MERQUIADES DE MEDEIROS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12307/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) ANTÔNIO MERQUIADES DE MEDEIROS (Portaria - P - 272/2020), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARIA DAS NEVES DUARTE HERCULANO MERQUIADES, Professora de Educação Básica 2, matrícula 064,157-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e Cultura, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 10/11).

Ato: Acórdão AC2-TC 01002/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12659/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DAS GRACAS MEDEIROS DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata, nesta oportunidade, da REVISÃO da

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. Maria das Graças Medeiros da Silva, matrícula 52.645-2, ocupante do cargo de Farmacêutica, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, que foi concedida inicialmente nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c art. 1º da Lei 10.887/04 e revista com base no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER registro ao ato de revisão aposentadoria, formalizado pela portaria de fl. 37; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01006/21

Sessão: 3040 - 13/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16185/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA FERREIRA DE LIMA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16185/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA FERREIRA DE LIMA, matrícula 141.140-3, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0572/2020) e do cálculo de seu valor (fls. 43/44).

Ato: Acórdão AC2-TC 00965/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [21293/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); EDVANDA DE ARAUJO FELIX (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Edvanda de Araújo Félix, matrícula n.º 83.299-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01008/21

Sessão: 3040 - 13/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02275/21](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Filipe Araujo Reul (Gestor(a)); Joseneide da Mata Silva Siqueira (Assessor Técnico); Luis Villander Rodrigues de Farias (Interessado(a)); Arthur Jose Ventura da Nobrega (Interessado(a)); IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02275/21, relativos à análise da Inexigibilidade de Licitação 16105/2021 e do Contrato 16131/2021, materializados pelo Município de Campina Grande, por meio do Fundo Municipal de Saúde, sob a gestão do Secretário, Senhor FILIPE ARAÚJO REUL, cujo objeto consistiu na contratação de serviços ambulatoriais para a rede complementar de assistência em saúde, conforme edital de Chamamento Público 16004/2018, tendo sido contratada a pessoa jurídica IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA, com valor contratual de R\$1.924.362,41, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS a Inexigibilidade de Licitação 16105/2021 e o Contrato 16131/2021 dela decorrente; II) ENCAMINHAR cópia desta decisão à Diretoria de

Auditoria e Fiscalização (DIAFI), a fim de que avalie a necessidade de averiguação do Chamamento Público 16004/2018 e das eventuais repercussões da sua possível análise em relação às inexigibilidades de licitação que dele decorreram, assim como para proceder ao monitoramento da despesa decorrente do Contrato 16131/2021 ao longo do acompanhamento da gestão em 2021; III) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO à atual gestão do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, no sentido de apurar a validade e vigência do credenciamento originado no Chamamento Público 16004/2018, procedendo à novas contratações e ou prorrogações contratuais, se e somente se, estiverem atendidas todas as exigências legais; e IV) DETERMINAR o arquivamento dos autos

Ato: Acórdão AC2-TC 00987/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04358/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Araçagi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Melquizedek Gomes Barbosa (Gestor(a)); Jose de Arimateia Barbosa de Lima (Ex-Gestor(a)); Leonila Leite Pinto da Costa (Contador(a)); Humberto Sérgio Alcoforado Simões (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB, Sr. José de Arimateia Barbosa de Lima, relativa ao exercício financeiro de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas Contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 01014/21

Sessão: 3040 - 13/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04382/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Claudia Uchoa Fernandes de Carvalho (Interessado(a)); Romeu Fernandes de Carvalho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04382/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) ROMEU FERNANDES DE CARVALHO (Portaria - P - 073/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) CLÁUDIA UCHÔA FERNANDES DE CARVALHO, Enfermeira, matrícula 063.657-6, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 10 e 26).

Ato: Acórdão AC2-TC 00973/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04434/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José dos Ramos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Heraclis Bezerra de Lima (Gestor(a)); Edilson Benjamim do Nascimento (Ex-Gestor(a)); Humberto Sérgio Alcoforado Simões (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, Sr. Humberto Sérgio Alcoforado Simões, relativa ao exercício financeiro de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas contas. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE/PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 06 de julho de 2021



Ato: Acórdão AC2-TC 00988/21
Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [04645/21](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Caiçara
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020
Interessados: Ivanildo Ferreira da Silva (Gestor(a)); Ivan Fernandes Carneiro (Ex-Gestor(a)); Luis Humberto Santos Simoes (Contador(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA/PB, Sr. IVAN FERNANDES CARNEIRO, relativa ao exercício financeiro de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas Contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 01010/21
Sessão: 3040 - 13/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [04880/21](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2021
Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Antonia Laura de Sousa (Interessado(a)); Inacio Bezerra de Oliveira (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04880/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) INÁCIO BEZERRA DE OLIVEIRA (Portaria - P - 097/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) ANTONIA LAURA DE SOUSA BEZERRA, Atendente, matrícula 068.185-7, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 12 e 29).

Ato: Acórdão AC2-TC 01012/21
Sessão: 3040 - 13/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [06344/21](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2021
Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Idacio Paiva Costa (Interessado(a)); Sibélia Vieira Costa (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06344/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) SIBÉLIA VIEIRA DA COSTA (Portaria - P - 164/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) IDÁCIO PAIVA DA COSTA, Farmacêutico, matrícula 148.922-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 9 e 26).

Ato: Acórdão AC2-TC 00989/21
Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [06475/21](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Lagoa de Dentro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020
Interessados: Samuel Vicente Santiago (Gestor(a)); Camaf Douglas da Silva Moreira (Ex-Gestor(a)); Ney Guimarães Martins (Contador(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB, Sr. Camaf Douglas da Silva Moreira, relativa ao exercício financeiro de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas Contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00990/21
Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [06721/21](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Logradouro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020
Interessados: Ivan Fernandes Carneiro (Gestor(a)); Severino Bondade Sobrinho (Ex-Gestor(a)); Humberto Sérgio Alcoforado Simões (Contador(a)); Karina Vania Camilo de Oliveira Henrique (Contador(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB, Sr. Severino Bondade Sobrinho, relativa ao exercício financeiro de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas Contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00976/21
Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [06843/21](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Joca Claudino
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020
Interessados: Maria Juvinete Anacleto (Gestor(a)); Walter da Silva Xavier (Ex-Gestor(a)); Marcos José de Oliveira (Contador(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB, Sr. Walter da Silva Xavier, relativa ao exercício financeiro de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas contas. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE/PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 06 de julho de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 00991/21
Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [07072/21](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pilõezinhos
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020
Interessados: Francisco Lourenço da Silva (Gestor(a)); Jaelson Constantino Monteiro (Ex-Gestor(a)); FRANCINALDO FERREIRA ALVES (Contador(a)); Severino da Silva (Contador(a)); Paulo Roberto de Almeida Costa (Contador(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS/PB, Sr. Jaelson Constantino Monteiro, relativa ao exercício financeiro de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas Contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00992/21
Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [07194/21](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pedro Régis
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020
Interessados: Erijackson da Motta Pessoa (Gestor(a)); Ayrone de Arruda Silva (Ex-Gestor(a)); Maria Vitoria Pessoa Coutinho targino (Contador(a)); Paulo Pereira do Nascimento (Contador(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS/PB, Sr. Ayrone de Arruda Silva, relativa ao exercício financeiro de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com



fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas Contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00993/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07205/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Tacima

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Ailton Alves de Lima (Gestor(a)); Juarez de Souza Arcanjo (Ex-Gestor(a)); Humberto Sérgio Alcoforado Simões (Contador(a)); David Nelo da Silva (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA/PB, Sr. Juarez de Souza Arcanjo, relativa ao exercício financeiro de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas Contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00994/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07312/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Duas Estradas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Carlos Roberto Claudino de Souza Filho (Gestor(a)); Gilvan Garcia de Carvalho Filho (Ex-Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS/PB, Sr. Gilvan Garcia de Carvalho Filho, relativa ao exercício financeiro de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas Contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00977/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07511/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Juripiranga

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Gilberto Veloso Cirino da Silva (Gestor(a)); Tiago Mariz Soares (Ex-Gestor(a)); João de Melo Araújo (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB, Sr. Tiago Mariz Soares, relativa ao exercício financeiro de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas contas. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE/PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 06 de julho de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 00978/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09370/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Igaracy

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: José Carneiro Almeida da Silva (Gestor(a)); PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (Interessado(a)); George Carlos Vieira Lopes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 09370/21, que trata de denúncia apresentada pela Premium Prestadora de Serviços Ltda – ME, em face do Sr. José Carneiro Almeida da Silva e do Sr. George Carlos Vieira Lopes, respectivamente, Prefeito do Município de Igaracy e pregoeiro, com impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 22/2021, devido a supostas exigências

excessivas, as quais inviabilizariam a igualdade de participação no certame, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1. CONHECER a presente Denúncia e julgar pela sua IMPROCEDÊNCIA; 2. EXPEDIR COMUNICAÇÃO FORMAL ao denunciante e aos denunciados acerca do resultado deste julgamento; 3. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 06 de julho de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 01004/21

Sessão: 3040 - 13/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [10546/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ANA MARIA DA NOBREGA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10546/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ANA MARIA DA NÓBREGA, matrícula 084.642-2, no cargo de Professora de Educação Básica 2, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0281/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 53/54).

Ato: Acórdão AC2-TC 00979/21

Sessão: 3039 - 06/07/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12170/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2021

Interessados: Francisco Mendes Campos (Gestor(a)); Helder de Lima Freitas (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 12170/21, que trata da análise do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0165/20, decorrente da Tomada de Preços nº 05/2020, cujo objeto foi a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma praça na sede no Município de São José de Piranhas, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1. JULGAR REGULAR o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0165/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 05/2020; 2. ANEXAR os presentes autos ao Proc. TC. nº 15904/20. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 06 de julho de 2021

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00105/16](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Citados: Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00105/16](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Citados: Marialvo Laureano dos Santos Filho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00105/16](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016



Citados: Krol Janio Palitot Remigio (Ex-Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00105/16](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2016
Citados: Marconi Marques Frazao (Ex-Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04657/20](#)
Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2020
Citados: Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10885/20](#)
Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2020
Citados: Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11049/20](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2020
Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16592/20](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2020
Citados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17742/20](#)
Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2020
Citados: Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [20442/20](#)
Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2020
Citados: Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06243/21](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2021
Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07915/21](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10218/21](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2021
Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Alertas

Processo: [00239/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Interessados: Sr(a). Joao Rabelo de Sa Neto (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 02232/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Aparecida, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Joao Rabelo de Sa Neto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 286/287.

Processo: [00244/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Interessados: Sr(a). Antonio Geronimo Duarte Macedo (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 02233/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Antonio Geronimo Duarte Macedo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 337/338.

Processo: [00271/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Interessados: Sr(a). Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 02234/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Paulo Rogério de Lira Campos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 649/650.

**Processo:** [00276/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**Interessados:** Sr(a). Francisco de Assis Rodrigues De Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02235/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco de Assis Rodrigues De Lima, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 431/432.

Processo: [00284/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Catingueira**Interessados:** Sr(a). Suelio Felix de Alencar (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02236/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Catingueira, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Suelio Felix de Alencar, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 424/425.

Processo: [00305/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Emas**Interessados:** Sr(a). Ana Alves de Araujo Loureiro (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02237/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Emas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Ana Alves de Araujo Loureiro, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 838/839.

Processo: [00307/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Fagundes**Interessados:** Sr(a). Magna Madalena Brasil Risucci (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02230/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Fagundes, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Magna Madalena Brasil Risucci, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 584/585.

Processo: [00314/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Igaracy**Interessados:** Sr(a). José Carneiro Almeida da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02238/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Igaracy, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Carneiro Almeida da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 391/392.

Processo: [00337/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Mãe d'Água**Interessados:** Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02239/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 820/821.

Processo: [00338/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Malta**Interessados:** Sr(a). Igor Xavier de Lucena (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02240/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Malta, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Igor Xavier de Lucena, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 742/743.

Processo: [00343/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Marizópolis**Interessados:** Sr(a). Lucas Gonçalves Braga (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02241/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Marizópolis, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Lucas Gonçalves Braga, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 690/691.

Processo: [00355/21](#)**Subcategoria:** Acompanhamento



Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Interessados: Sr(a). Marcelo Batista Vale (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02242/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Nazarezinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marcelo Batista Vale, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 281/282.

Processo: [00359/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Interessados: Sr(a). Joana Sabino de Almeida Carvalho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02243/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Olho d'Água, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Joana Sabino de Almeida Carvalho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 341/342.

Processo: [00363/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Interessados: Sr(a). Josivaldo Alexandre da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02244/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Passagem, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Josivaldo Alexandre da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 372/373.

Processo: [00364/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Interessados: Sr(a). Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02245/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Patos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Nabor Wanderley da Nobrega Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 452/453.

Processo: [00365/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Interessados: Sr(a). Valmar Arruda De Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02246/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Paulista, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Valmar Arruda De Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 698/699.

Processo: [00370/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Interessados: Sr(a). Daniel Galdino de Araujo Pereira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02247/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Piancó, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Daniel Galdino de Araujo Pereira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 1305/1306.

Processo: [00384/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Interessados: Sr(a). José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02231/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Queimadas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Carlos de Sousa Rêgo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 655/656.

Processo: [00385/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Interessados: Sr(a). Claudia Macario Lopes (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02248/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Quixaba, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Claudia Macario Lopes, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 1497/1498.

Processo: [00403/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Interessados: Sr(a). Jose de Arimateia Nunes Camboim (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02249/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jose de Arimateia Nunes Camboim, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 394/395.

Processo: [00405/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Interessados: Sr(a). Monica dos Santos Ferreira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02250/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Bentinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Monica dos Santos Ferreira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 441/442.

Processo: [00407/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos

Interessados: Sr(a). Adeilza Soares Freires (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02251/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Domingos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Adeilza Soares Freires, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 500/501.

Processo: [00409/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Interessados: Sr(a). Geroncio Sucupira Junior (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02252/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Francisco, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Geroncio Sucupira Junior, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 607/608.

Processo: [00413/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Interessados: Sr(a). Claudio Antonio Marques De Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02253/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Claudio Antonio Marques De Sousa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 408/409.

Processo: [00415/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Interessados: Sr(a). Antonio Gomes da Costa Netto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02254/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Antonio Gomes da Costa Netto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 454/455.

Processo: [00418/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Interessados: Sr(a). Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02255/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, Inciso XXXIII, da Construção Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório da Auditoria inserto nos autos às fls. 730/731.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [12940/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Interessado(s): Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Tendo-se em vista o disposto no art. 16 da Lei Estadual 8.186/2007, que definiu a Estrutura Organizacional do Poder Executivo e criou cargos necessários ao funcionamento de seus Órgãos (cargos constantes do Anexo II da referida Lei), e considerando, também, a determinação de seu art. 20, em que compete ao Chefe do Poder Executivo a emissão de Decreto definindo as competências e atribuições dos cargos criados na Lei Estadual 8.186/2007, requer-se a apresentação do normativo, e suas atualizações, que estabeleceu as competências e atribuições conferidas aos cargos de Direção de Hospitais e Cargos de Suporte de Serviços de Saúde, símbolos CSS-1



a CSS-6, nos exercícios de 2014 e posteriores. Ressalta-se que a solicitação deve atender ao disposto na RN TC 11/2015, especialmente o previsto em seu art. 17.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00453/21

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Francisco Seraphico Ferraz da Nobrega Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, por meio do Portal do Gestor, em arquivos distintos (PDF-A), no intuito de subsidiar o Processo de Acompanhamento da Gestão do exercício de 2021 - Proc. TC nº. 00453/21 a seguinte documentação: 1. Posição do quadro total de pessoal do MP/PB no período de jan a abril/2021, bem assim do período de jan a dez de 2020, evidenciando os seguintes quantitativos: a) Servidores exclusivamente Efetivos do MP/PB; Servidores Efetivos do MP/PB com Função Comissionada; Servidores Efetivos do MP/PB à disposição de outro órgão (indicando qual órgão destinado e se a cessão foi com ônus ou sem ônus para o MP/PB); Servidores exclusivamente Comissionados; Servidores de outros órgão à disposição do MP/PB (mencionando qual órgão de origem e se a cessão foi com ônus ou sem ônus para MP/PB); Servidores Temporários; Estagiários. b) Enviar cópia dos atos de nomeação ou dispensa de pessoal que tenham sido produzidos ao longo de 2020 e 2021. 2. Quadro demonstrativo das EXECUÇÕES FÍSICAS (metas físicas), conforme disposto no QDD, das ações vinculadas ao programa temático 5056 - Defesa dos Interesses Transindividuais, especificando os seguintes pontos: indicador, unidade, meta e quantidade executada: a) Unidade Orçamentária: 06101 - Ministério Público Ação 4186 - Projetos em Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos b) Unidade Orçamentária: 06901 Fundo Especial de Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos: Ação 1859 - Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos c) Unidade Orçamentária: 06903 - Fundo Especial de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba Ação 1211 - Ampliação de Imóveis Ministeriais Ação 1696 - Construção de Sedes Ministeriais 3. Listagem de todos os convênios celebrados pelo MP/PB, contendo os seguintes dados: a) número(s) de convênio(s), b) nome(s) de concedente(s), c) nome(s) do(s) convenente(s), d) data da celebração, e) objeto, f) vigência, g) valor do convênio, e h) valor da contrapartida (se houver); 4. Listagem dos procedimentos licitatórios realizados de janeiro a abril/2021, inclusive dispensa e inexigibilidade de licitação, informando valor, objeto, licitante vencedor, publicações, etc; Assim como as licitações vigentes e as que foram renovadas no aludido período; 5. Cópias dos contratos administrativos respectivos, firmados no período citado; 6. Documentação comprobatória dos repasses mensais previstos e realizados pelo Governo do Estado ao MP/PB nos meses em tela, a título de duodécimo. OBS.: A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA TAMBÉM EM RELAÇÃO AOS FUNDOS, COM RELAÇÃO AOS ITENS QUE LHES FOREM CABÍVEIS.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 10192/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessado(s): Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1 - Comprovação da divulgação exigida dos documentos contidos nos incisos II (Relatório de Gestão do SUS) e III (avaliação do Conselho de Saúde sobre a Gestão do SUS), do art. 31, da Lei Complementar Federal 141/2012. Caso não tenham ocorrido as devidas divulgações, apresentar justificativas; 2 - Comprovação do atendimento do § 5º, do art. 36, da Lei Complementar Federal 141/2012 (audiências na Câmara Municipal de Patos/PB para apresentação do Relatório de Gestão do SUS). Caso não tenham acontecido as audiências, apresentar justificativas; 3 - Sobre os Processos Administrativos Municipais abaixo relacionados, encaminhar Relatório de Situação ou

Tabela Explicativa informando a existência, se foram concluídos, se foram deferidos ou indeferidos, e se foram implementados os resultados no caso de deferimento. No caso de negativa sobre a conclusão de processo e/ou implementação de resultado, apresentar justificativa. Números dos Processos: 0232/14, 0312/14, 1266/14, 4025/17, 1317/14, 1318/14, 1635/14, 5954/18, 3011/15, 4015/17, 3012/15, 3566/15, 6396/15, 2890/17, 10992/15, 1104/17, 4012/17, 0815/16, 1019/17, 4003/17, 6041/16, 6042/16, 3095/17, 7802/16, 1113/17, 0335/17, 0336/17, 0337/17, 0388/17, 1112/17, 1114/17, 2476/18, 1115/17, 3079/17, 1133/17, 1144/17, 3083/17, 1227/17, 1232/17, 3067/17, 1235/17, 3182/17, 0636/19, 1305/17, 1326/17, 1335/17, 1339/17, 5979/18, 1392/17, 3171/17, 1303/17, 1406/17, 4023/17, 1428/17, 5960/18, 5988/18, 1480/17, 1487/17, 1517/17, 5971/18, 5997/18, 1518/17, 5951/18, 5981/18, 1537/17, 5733/17, 1538/17, 5815/17, 1547/17, 1583/17, 1602/17, 1654/17, 1680/17, 1914/17, 3118/17, 1924/17, 1958/17, 3094/17, 1969/17, 3159/17, 1990/17, 2078/17, 2093/17, 2094/17, 2264/17, 2362/17, 2427/17, 0984/18, 2487/17, 2492/17, 2509/17, 2510/17, 2524/17, 2547/17, 5965/18, 5996/18, 2573/17, 2591/17, 2593/17, 2911/17, 3124/17, 2631/17, 2666/17, 2837/17, 3072/17, 2883/17, 2884/17, 3077/17, 2889/17, 2928/17, 3070/17, 3071/17, 3073/17, 3074/17, 3075/17, 3078/17, 3080/17, 3081/17, 3085/17, 3088/17, 3090/17, 3092/17, 3093/17, 3096/17, 3099/17, 3102/17, 3103/17, 3104/17, 3106/17, 3107/17, 3115/17, 3116/17, 0634/18, 3117/17, 3120/17, 3121/17, 3127/17, 3130/17, 3134/17, 3150/17, 3151/17, 3152/17, 8678/17, 3153/17, 3156/17, 3165/17, 5995/18, 3166/17, 3168/17, 3182/17, 4889/17, 3186/17, 3187/17, 3188/17, 3189/17, 3190/17, 3192/17, 3193/17, 3198/17, 4002/17, 4005/17, 4006/17, 5489/17, 4017/17, 4018/17, 4022/17, 4026/17, 4027/17, 4028/17, 4029/17, 4030/17, 4031/17, 4032/17, 4033/17, 4035/17, 4036/17, 4038/17, 0630/18, 4039/17, 4311/17, 4405/17, 4462/17, 4703/17, 5140/17, 5185/17, 5188/17, 5190/17, 5191/17, 5193/17, 5195/17, 5197/17, 6373/17, 5198/17, 5199/17, 5206/17, 5280/17, 5284/17, 5285/17, 5291/17, 5297/17, 5298/17, 5303/17, 5987/18, 5305/17, 5308/17, 5309/17, 5310/17, 5312/17, 5317/17, 5318/17, 5319/17, 5320/17, 5321/17, 5322/17, 5323/17, 5332/17, 6226/17, 5338/17, 5339/17, 5341/17, 5342/17, 5484/17, 6696/17, 5595/17, 5710/17, 5596/17, 5708/17, 5597/17, 5720/17, 5598/17, 5718/17, 5599/17, 5707/17, 5600/17, 5700/17, 5601/17, 5699/17, 5602/17, 5701/17, 5603/17, 5702/17, 5604/17, 5703/17, 5605/17, 5705/17, 5606/17, 5704/17, 5607/17, 5608/17, 5706/17, 5609/17, 5728/17, 5610/17, 5727/17, 5611/17, 5723/17, 5612/17, 5722/17, 5613/17, 5726/17, 5614/17, 5721/17, 5615/17, 5616/17, 5617/17, 5618/17, 5725/17, 5619/17, 5674/17, 5620/17, 6672/17, 5621/17, 5675/17, 5622/17, 5676/17, 5623/17, 5738/17, 5624/17, 6697/17, 5625/17, 5678/17, 5626/17, 5627/17, 5729/17, 5628/17, 5735/17, 5629/17, 5741/17, 5630/17, 5631/17, 5716/17, 5632/17, 5712/17, 5633/17, 5709/17, 5635/17, 5717/17, 2579/18, 5636/17, 5719/17, 5677/17, 5679/17, 5680/17, 5682/17, 5688/17, 5683/17, 5689/17, 5684/17, 5685/17, 5686/17, 5687/17, 5690/17, 5691/17, 5692/17, 5697/18, 5698/17, 5699/17, 5695/17, 5696/17, 5697/17, 5814/17, 5698/17, 6003/17, 5714/17, 5715/17, 5724/17, 5730/17, 5973/17, 5731/17, 5732/17, 5734/17, 5739/17, 5740/17, 6698/17, 5742/17, 5743/17, 5744/17, 5745/17, 5746/17, 5816/17, 5747/17, 5748/17, 5749/17, 5750/17, 5751/17, 5752/17, 5753/17, 5754/17, 5755/17, 5780/17, 5781/17, 5782/17, 5783/17, 5784/17, 5785/17, 5786/17, 5788/17, 5789/17, 5986/17, 5790/17, 5791/17, 5792/17, 5793/17, 5794/17, 5795/17, 5796/17, 5797/17, 5798/17, 5799/17, 5800/17, 5801/17, 5802/17, 5803/17, 5804/17, 5805/17, 5806/17, 5807/17, 5808/17, 5809/17, 5810/17, 5811/17, 5812/17, 5813/17, 5817/17, 5964/17, 5818/17, 5868/17, 5819/17, 5820/17, 5821/17, 5822/17, 5823/17, 5824/17, 8834/18, 5825/17, 6001/17, 5826/17, 6005/17, 5827/17, 5828/17, 8281/17, 5829/17, 5830/17, 5831/17, 5832/17, 6681/17, 5833/17, 5964/18, 5994/18, 5834/17, 5835/17, 5836/17, 5837/17, 5838/17, 5839/17, 5840/17, 5841/17, 5842/17, 5843/17, 5844/17, 5845/17, 5846/17, 5847/17, 5848/17, 5849/17, 5850/17, 2313/18, 5851/17, 5852/17, 5853/17, 5854/17, 5855/17, 5856/17, 5857/17, 6689/17, 5858/17, 5859/17, 5862/17, 5863/17, 5866/17, 6675/17, 5867/17, 5954/17, 5955/17, 5956/17, 5957/17, 5958/17, 5959/17, 5960/17, 5961/17, 5962/17, 5963/17, 5965/17, 5966/17, 5967/17, 6673/17, 5968/17, 5969/17, 6678/17, 5970/17, 6683/17, 5971/17, 5972/17, 5974/17, 5975/17, 5976/17, 5977/17, 5978/17, 5979/17, 5980/17, 5981/17, 5982/17, 5985/17, 5987/17, 5988/17, 5989/17, 5990/17, 6000/17, 6002/17, 6004/17, 6684/17, 6266/17, 6437/17, 6475/17, 6644/17, 6656/17, 6670/17, 6671/17, 6674/17, 6676/17, 6677/17, 6679/17, 5958/18, 5986/18, 6680/17, 6682/17, 6687/17, 6688/17, 6690/17, 6691/17, 6692/17, 6693/17, 6694/17, 6695/17, 6908/17, 8680/17, 8702/17, 8703/17, 8725/17, 8811/17, 8812/17, 0283/18, 0295/18, 0324/18, 0351/18, 0691/18, 0987/18, 1367/18, 7701/18, 1554/18, 1560/18,



1624/18, 1625/18, 1630/18, 1637/18, 1765/18, 2123/18, 2263/18, 2326/18, 2475/18, 2542/18, 2580/18, 5493/18, 5945/18, 5946/18, 5980/18, 5948/18, 5949/18, 5950/18, 5952/18, 5982/18, 5953/18, 5983/18, 5955/18, 5984/18, 5956/18, 5985/18, 5959/18, 5961/18, 5990/18, 5962/18, 5991/18, 5963/18, 5993/18, 5966/18, 6002/18, 5967/18, 5969/18, 5970/18, 5972/18, 5973/18, 6001/18, 5974/18, 5998/18, 5975/18, 5999/18, 5976/18, 6000/18, 5977/18, 5978/18, 5989/18, 0176/19, 0457/19, 0641/19, 0677/19, 0783/19, 0812/19, 0974/19, 1278/19.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [12369/21](#)

Jurisdicionado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2021

Interessado(s): Waleska Ramalho Ribeiro (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com vistas a subsidiar Levantamento de Dados e Informações no Processo nº 12369/21 - Inspeção Especial de Gestão de Pessoal da FUNDAC, solicitamos o envio dos documentos a seguir discriminados:

a) Convocação de Agentes Socioeducativos contratados temporariamente em 2016 (apresentar quadro) b) Legislação que dispõe sobre a criação dos cargos de Agente Socioeducativo da FUNDAC; c) Edital do Concurso para Agente Socioeducativo, realizado em 2019 e publicação do Aviso de Edital; d) Resultado Final do Concurso Público para Ag. Socioeducativo da FUNDAC e sua publicação; e) 3 (três) Editais de Convocação de Pessoal Aprovado no Concurso e sua publicação f) Relação de Pessoal Nomeado do concurso - Relação de Desistentes - Relação dos pedidos de exoneração do cargo de Ag. Socioeducativo g) Folhas de ponto de dezembro/2018, Junho/2019, dezembro/2019, Junho/2020, dezembro/2020, março/2021 e Junho/2021- (Agentes Socioeducativos); h) Folhas de pagamento de dezembro/2018, junho/2019, dezembro/2019, junho/2020, dezembro/2020, março/2021 e junho/2021 (Agentes Socioeducativos) i) Relação de pessoal geral atualizada da FUNDAC com a lotação (efetivos, prestadores de serviços e comissionados). j) Discriminar as unidades de trabalho da FUNDAC (distribuição dos locais de prestação de serviços no Estado) e justificar a ocorrência de horas extras dos Agentes Socioeducativos.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Data do Certame: 28/07/2021 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Observações: Considerando que a 1ª e 2ª chamadas foram fracassadas, a luz da legislação vigente, pregão agendado para a 3ª chamada.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: [37725/21](#)

Número da Licitação: 00060/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CONFORME RDC 222/18. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

Data do Certame: 23/07/2021 às 14:30

Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [41209/21](#)

Número da Licitação: 00077/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA

Data do Certame: 28/07/2021 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS/SEAD-PB

Observações: Pregão Eletrônico nº 077/2021 agendado para o dia 29/06/2021 as 09:00 horas foi FRACASSADO. Fica a 2ª chamada agendada para o dia 28/07/2021 no mesmo horário.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [46094/21](#)

Número da Licitação: 00109/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de insumos para diagnóstico do covid-19

Data do Certame: 28/07/2021 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Observações: Considerando que a 1ª Chamada foi Deserta, de acordo com publicação no Diário Oficial do Estado, será realizada 2ª Chamada.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Documento TCE nº: [46335/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo passeio 0KM primeiro uso, ano/modelo 2020/2020, destinados a estratégia saúde da família David Maia Silvino no município Maturéia -PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

Data do Certame: 26/07/2021 às 09:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 53.318,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [46346/21](#)

Número da Licitação: 00068/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de itens de sinalização, tachas, tachões e colas de fixação para várias ruas e avenidas do Município de Sousa-PB

Data do Certame: 19/07/2021 às 10:30

Local do Certame: setor de licitação daprefeitura municipal de sousa

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [46733/21](#)

Número da Licitação: 00058/2021

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Documento TCE nº: [00940/21](#)

Número da Licitação: 00118/2020

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: PRESSURIZAÇÃO DAS ESCADAS E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, EM SANTA RITA/PB

Data do Certame: 28/07/2021 às 11:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN

Valor Estimado: R\$ 1.375.027,32

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [13359/21](#)

Número da Licitação: 00019/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA), destinado a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.



Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Soros
Data do Certame: 27/07/2021 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Observações: Pregão adiado para retificação do edital e anexos.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araújo
Documento TCE nº: [47803/21](#)
Número da Licitação: 00029/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Infraestrutura deste município
Data do Certame: 22/07/2021 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araújo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [48313/21](#)
Número da Licitação: 00018/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria de Recursos Humanos, elaboração da folha de pagamento e implementação da obrigatoriedade de e-social e envio das informações mensais ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Data do Certame: 23/07/2021 às 10:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de São Bento
Documento TCE nº: [49944/21](#)
Número da Licitação: 00013/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos e laboratoriais, destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de São Bento/PB.
Data do Certame: 27/07/2021 às 08:30
Local do Certame: Sala da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos Cent
Valor Estimado: R\$ 485.043,09

Jurisdição: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [51230/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de consumo (solventes e reagentes químicos).
Data do Certame: 27/07/2021 às 09:30
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, S/N, Mangabeira
Valor Estimado: R\$ 79.846,46

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [51239/21](#)
Número da Licitação: 00042/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS
Data do Certame: 21/07/2021 às 10:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES (ANEXO C. MUNICIPAL BOQUEIRÃO)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Desterro
Documento TCE nº: [51274/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE DESTERRO - PB
Data do Certame: 06/07/2021 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
Valor Estimado: R\$ 39.835,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [51295/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS - PB.
Data do Certame: 27/07/2021 às 09:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO DO SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 306.139,49

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [51317/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Próteses Dentárias para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste Município de Brejo dos Santos - PB.
Data do Certame: 27/07/2021 às 13:00
Local do Certame: SALA DA LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 127.500,00

Jurisdição: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [51359/21](#)
Número da Licitação: 00027/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUTIRÃO DO SERROTÃO, EM CAMPINA GRANDE - PB
Data do Certame: 28/07/2021 às 10:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 2.146.203,02

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [51363/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para executar obra civil pública de Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Riachão do Bacamarte-PB, Contrato De Repasse: 1069651-85/2019 - SICONV: 893525
Data do Certame: 26/07/2021 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL - SALA CPL
Valor Estimado: R\$ 246.572,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caiçara
Documento TCE nº: [51390/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo em trechos das estradas do Sítio Giral e Jatuarana no Município de Caiçara. Conforme Planilha Orçamentária em anexo.
Data do Certame: 02/08/2021 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Caiçara
Valor Estimado: R\$ 227.600,89

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Imaculada
Documento TCE nº: [51397/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, TRASLADOS E MORTALHAS PARA SEPULTAMENTOS DE FALÉCIDOS DE FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTE MUNICÍPIO.

Data do Certame: 22/07/2021 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Documento TCE nº: [51413/21](#)

Número da Licitação: 00008/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição e troca de Oleo, Filtro e lubrificantes para toda a frota de veículos do município, atendendo a solicitação de Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município, distância máxima em 2km de sede do município. Conforme o Termo de Referência

Data do Certame: 27/07/2021 às 09:00

Local do Certame: SALA DA CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Valor Estimado: R\$ 89.052,63

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Documento TCE nº: [51415/21](#)

Número da Licitação: 00024/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB

Data do Certame: 28/07/2021 às 09:00

Local do Certame: Rua Emília Leite, nº 05, Centro, Boa Ventura - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Documento TCE nº: [51438/21](#)

Número da Licitação: 00032/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de refeições mediante requisição diária e periódica - pronta entrega.

Data do Certame: 21/07/2021 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Documento TCE nº: [51440/21](#)

Número da Licitação: 00033/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de aparelho monitor de glicose, tira reagente e lanceta.

Data do Certame: 21/07/2021 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Documento TCE nº: [51441/21](#)

Número da Licitação: 00034/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Locação de quatro veículos - utilitários tipo caçamba.

Data do Certame: 21/07/2021 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [51452/21](#)

Número da Licitação: 00074/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de itens para instalação de poços artesianos para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Sousa

Data do Certame: 20/07/2021 às 09:00

Local do Certame: setor de licitação daprefeitura municipal de sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [51460/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas ruas do Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

Data do Certame: 10/08/2021 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura de Sousa, Setor de Licitação 1º Andar

Valor Estimado: R\$ 7.178.967,45

Observações: Projeto Básico completo poderá ser adquirido, através do e-mail: cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica /views tce.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Documento TCE nº: [51464/21](#)

Número da Licitação: 00010/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB.

Data do Certame: 21/07/2021 às 10:00

Local do Certame: <https://meet.google.com/>

Valor Estimado: R\$ 105.320,04

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Documento TCE nº: [51468/21](#)

Número da Licitação: 00008/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes e testes para análise de bioquímica, hematologia, imunológicos, urianálise e parasitológicos, com cessão de equipamento (bioquímica), destinados ao laboratório de análises clínicas do município.

Data do Certame: 22/07/2021 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB

Valor Estimado: R\$ 158.770,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu

Documento TCE nº: [51470/21](#)

Número da Licitação: 00008/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes e testes para análise de bioquímica, hematologia, imunológicos, urianálise e parasitológicos, com cessão de equipamento (bioquímica), destinados ao laboratório de análises clínicas do município

Data do Certame: 22/07/2021 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB

Valor Estimado: R\$ 158.770,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [51491/21](#)

Número da Licitação: 00019/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de tubos de PVC, curvas de PVC, selim de PVC, onde serão utilizados na implantação de rede de esgotamento sanitário de diversas, na sede deste município, conforme termo de referência.

Data do Certame: 23/07/2021 às 16:00

Local do Certame: Av Pres. João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel

Observações: Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa



Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio).

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [51494/21](#)
Número da Licitação: 00028/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Data do Certame: 23/07/2021 às 08:30
Local do Certame: Sala da Comissão de Licitação
Observações: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [51497/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DO PERÍMETRO EXTERNO DO TERRENO (MURO) DA QUADRA DE ESPORTES E DA UBS DE SÃO JOAZINHO, S/N, CENTRO, BOA VISTA – PB
Data do Certame: 27/07/2021 às 08:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 55.691,56

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio
Documento TCE nº: [51503/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Data do Certame: 03/08/2021 às 09:30
Local do Certame: Sala das licitações Prefeitura de Riacho de Santo Antônio
Valor Estimado: R\$ 40.271,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio
Documento TCE nº: [51505/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de testes rápidos (IgG/IgM) e swab específico para diagnóstico de COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital
Data do Certame: 22/07/2021 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia
Documento TCE nº: [51520/21](#)
Número da Licitação: 00074/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR E PITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AREIA-PB
Data do Certame: 27/07/2021 às 07:30
Local do Certame: [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
Valor Estimado: R\$ 594.293,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia
Documento TCE nº: [51521/21](#)
Número da Licitação: 00074/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR E PITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AREIA-PB

Data do Certame: 27/07/2021 às 07:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 594.293,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [51524/21](#)
Número da Licitação: 00073/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 27/07/2021 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.org.br
Valor Estimado: R\$ 373.509,70

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Congo
Documento TCE nº: [51527/21](#)
Número da Licitação: 10012/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR
Data do Certame: 30/07/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo
Documento TCE nº: [51528/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS E PINTOR, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E SERVIÇOS NA ZONA RURAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Data do Certame: 29/07/2021 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA DO CONGO - SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [51532/21](#)
Número da Licitação: 00013/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10), filtros e lubrificantes para veículos próprios e/ou locados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Natuba-PB, conforme especificações do Termo de Referência.
Data do Certame: 28/07/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Natuba-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Documento TCE nº: [51533/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de refeições prontas (quentinhas), destinado as secretarias do município, conforme especificações de edital e seus anexos, os quais são partes integrantes dos mesmos.
Data do Certame: 23/07/2021 às 08:30
Local do Certame: Praça José Alves da Costa, 114, Centro, Maturéia

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Documento TCE nº: [51535/21](#)
Número da Licitação: 00031/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de exames de imagem, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município



Data do Certame: 27/07/2021 às 09:00
Local do Certame: Setor de Licitações

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [51538/21](#)
Número da Licitação: 04036/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO, DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, CONSIDERADOS OCIOSOS, ABANDONADOS, ANTI-ECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS ENTRE OUTROS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 27/07/2021 às 09:00

Local do Certame: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Documento TCE nº: [51541/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação empresa técnica especializada para Construção de pavimentação no contorno da Academia de Saúde localizada no Município de São Sebastião de Lagoa De Roça – PB.

Data do Certame: 02/08/2021 às 09:00

Local do Certame: Prédio Sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 33.420,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [51542/21](#)
Número da Licitação: 04035/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REVISÕES PERIÓDICAS NOS 2 (DOIS) DUPLICADORES DA GRÁFICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data do Certame: 26/07/2021 às 09:00

Local do Certame: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [51543/21](#)
Número da Licitação: 00016/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (notebook) para atender as necessidades de equipar e atualizar a Escola Olímpia Souto deste município de Esperança/PB

Data do Certame: 26/07/2021 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [51545/21](#)
Número da Licitação: 00120/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de certificado digital.

Data do Certame: 27/07/2021 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras/SEAD/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [51547/21](#)
Número da Licitação: 00017/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Centro de especialidades Odontológicas - CEO e saúde bucal da Atenção Básica do município de Esperança/PB

Data do Certame: 27/07/2021 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [51552/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO

Data do Certame: 27/07/2021 às 09:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 79.166,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Documento TCE nº: [51570/21](#)
Número da Licitação: 00055/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados à cargo das diversas secretarias do município de Uiraúna

Data do Certame: 27/07/2021 às 08:30

Local do Certame: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos

Documento TCE nº: [51575/21](#)
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB

Data do Certame: 23/07/2021 às 08:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos

Documento TCE nº: [51581/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na veiculação de matérias, ações, atividades e atos institucionais de forma impressa e eletrônica desenvolvidas pela Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificação no edital e seus anexos

Data do Certame: 23/07/2021 às 13:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: [51590/21](#)
Número da Licitação: 00081/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

Data do Certame: 27/07/2021 às 14:30

Local do Certame: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Valor Estimado: R\$ 953.388,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape

Documento TCE nº: [51591/21](#)
Número da Licitação: 00029/2021



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
Data do Certame: 23/07/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [51592/21](#)
Número da Licitação: 00055/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados à cargo das diversas secretarias do município de Uiraúna
Data do Certame: 27/07/2021 às 08:30
Local do Certame: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [51598/21](#)
Número da Licitação: 00055/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MOTOCICLETA E VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA PRESTAR SERVIÇOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021,
Data do Certame: 22/07/2021 às 09:00
Local do Certame: Setor de licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [51603/21](#)
Número da Licitação: 00028/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde.
Data do Certame: 28/07/2021 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [51616/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM RAZÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC) Nº 149/2018 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT).
Data do Certame: 27/07/2021 às 10:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [51624/21](#)
Número da Licitação: 00055/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE QUADROS BRANCOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data do Certame: 27/07/2021 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 136.362,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Documento TCE nº: [51633/21](#)
Número da Licitação: 00042/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, GLP.
Data do Certame: 26/07/2021 às 09:00
Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 22.885,00
Observações: Sistema de registro de preços.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [51637/21](#)
Número da Licitação: 00032/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares. Mediante necessidade do Centro Municipal de Fisioterapia – CEMFISIO - da Secretária de Saúde do Município
Data do Certame: 03/08/2021 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Documento TCE nº: [51658/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB
Data do Certame: 06/08/2021 às 12:00
Local do Certame: Rua Emília Leite, nº 05, Centro, Boa Ventura - PB
Valor Estimado: R\$ 495.000,00

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [51671/21](#)
Número da Licitação: 00030/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo especializado na prestação de serviços de Auxiliar Administrativo, POR DEMANDA, a serem realizados de forma indireta e contínua nas unidades que compõem o Ministério Público da Paraíba.
Data do Certame: 29/07/2021 às 09:00
Local do Certame: Sistema Eletrônico do Banco do Brasil - Internet

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Documento TCE nº: [51710/21](#)
Número da Licitação: 00025/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
Data do Certame: 27/07/2021 às 09:00
Local do Certame: RUA EMILIA LEITE, Nº 05, CENTRO - BOA VENTURA-PB

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/07/2021:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [49381/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para executar obra civil pública de Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Riachão do Bacamarte-PB, Contrato De Repasse: 1069651-85/2019 – SICONV: 893525.